CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
126

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO AO PROJETO DE LEI 095-E-2022

EXPEDIENTE
20/09/22

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n° 095-E-2022, que "**Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.**", de autoria do Poder Executivo, vem a esta Comissão para emissão de parecer quanto a sua viabilidade e conveniência, atendendo o disposto no Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto visa estimar a receita e fixar a despesa para o exercício financeiro de 2023.

O projeto de lei orçamentária 2023 destinou R$ 134.408.735,25 milhões para despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino, valor 34,56% maior que o estimado para o ano de 2022, entretanto, estima-se um aumento da arrecadação da ordem de 38,66% em relação ao total arrecadado no ano de 2022.

Infere-se, portanto, que a despesa com educação crescerá percentualmente menos que a receita total do Município. Ou melhor, a relação despesa com educação/receita total do Município diminuirá 4,09% no ano de 2023, o que representa nominalmente cerca de R$ 4.090.524,00 a menos de gastos com educação.

A redução dessa relação não é condizente com uma política de valorização da educação e deve ser revista.

Ademais, esta comissão entende que há um otimismo exagerado na estimação da receita do Município, com a previsão de aumento na arrecadação da ordem de 38,66% em relação ao ano de 2022.

Saliente-se que na LDO do Estado de Minas Gerais estimou-se um aumento da receita de 3,5% para 2023, enquanto que a LDO da União estimou um aumento da receita de 25,83%. Ou seja, a estimativa da arrecadação municipal é mais otimista que a realizada pelo Estado de Minas Gerais e pela União.

Ocorre que esse otimismo na arrecadação não vem amparado em justificativas técnicas, o que fragiliza toda a proposta orçamentária.

Se temos uma receita superestimada, isso contamina todo o restante do planejamento orçamentário.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-19-Set-2022-17:23-041457-1/2

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO AO PROJETO DE LEI Nº 039-E-2022

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, esta comissão entende que a emissão do parecer setorial depende do saneamento dos erros constantes dos anexos da proposta, tanto em relação a divergências entre suas próprias projeções para 2023, quanto em relação ao que foi projetado nos anos anteriores conforme explanado da fundamentação, além de ser imprescindível a apresentação do demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 29 DE ABRIL DE 2022.

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA